



BOLETIM DE SERVIÇO

11/08/2020

Lei 4.965 de 05.05.66

REITORIA

Reitor <i>Pro-tempore</i>	André Dala Possa
Diretoria Executiva	Juarez Pontes
Chefia de Gabinete da Reitoria	Bruna Dorabiallo Oliveira
Assessoria Técnica	Pablo Tobias Medeiros Tribug
Assessoria Correição e Transparência	Karin Beck
Ouvidoria Geral	Ádila Márcia Antunes da Silva da Rosa
Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais	Fernanda Emanuela Ferreira
Diretoria do Polo de Inovação	Rubipiara Cavalcante Fernandes
Diretoria de Planejamento e Negócios do Polo de Inovação	Ricardo Luiz Alves
Diretoria de Gestão de Pessoas	Nauana Gaivota Silveira
Chefia do Departamento de Seleção de Pessoas	Jaqueline Besen
Chefia do Departamento de Administração de Pessoal	Francielle Pereira de Oliveira
Chefe da Auditoria Interna	Tamara Maria Bordin
Procuradoria Federal	Roberto Roberval Ritter Von Jelita
Pró-Reitoria de Administração	Fabiana Besen Santos
Diretoria de Administração	Laís Karine Sarda Martins
Chefia do Departamento de Obras e Engenharia	Luiz Felipe Vieira da Silva
Chefia do Departamento de Compras	José Carlos de Mattos
Chefia do Departamento de Contratos	James Hilton Becker
Chefia do Departamento de Orçamento e Finanças	Daniel Elias Becker
Pró-Reitoria de Ensino	Luiz Otávio Cabral
Diretoria do Desenvolvimento de Ensino	Tiago Moraes Nunes
Diretoria de Assuntos Estudantis	Elizabethe Costa Franca
Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas	
Chefia do Departamento de Ingresso	Raphael Thiago Gerba
Diretoria do Centro de Formação e Educação à Distância	
Chefia do Departamento de Educação a Distância	Maria da Glória Silva e Silva
Chefia do Departamento de Formação do Cerfead	Fabiana Bohm Gramkow
Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas	Rafael Nilson Rodrigues
Diretoria de Extensão	Leticia Cunico
Diretoria de Comunicação	Rafael Xavier dos Passos
Chefia do Departamento de Marketing e Jornalismo	Bernardo Barbosa Gomes



Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	Egon Sewald Junior
Diretoria de Gestão do Conhecimento	Deizi Paula Giusti Consoni
Diretoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação	Benoni de Oliveira Pires
Chefia do Departamento de Sistemas de Informação	Gilberto José de Souza Coutinho
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Ailton Durigon
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Rosane Schenkel de Aquino
Chefia do Departamento de Inovação e Assuntos Internacionais	Alisson Luiz Lessak

CÂMPUS

Diretoria-Geral do Câmpus Araranguá
Adriano Antunes Rodrigues

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Araranguá
Daniel de Lima Cichella

Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Araranguá
Fabiana Santos Fernandes

Diretoria-Geral do Câmpus Caçador
Danielle Regina Ullrich

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Caçador
Matheus Baldez Reis

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Caçador
Bruno Santos Vieira

Diretoria do Câmpus Canoinhas
Joel José de Souza

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Canoinhas
Francis Saibel

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Canoinhas
Magali Regina

Diretoria-Geral do Câmpus Chapecó
Sandra Aparecida Antonini Agne

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Chapecó
João Paulo de Oliveira Nunes

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Chapecó
Giovani Ropelato

Diretoria-Geral do Câmpus Criciúma
Daniel Comin da Silva

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Criciúma
Elder Comin Perraro

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Criciúma
Niguelme Cardoso Arruda

Diretoria-Geral do Câmpus Florianópolis
Zízimo Moreira Filho

Vice-Diretoria do Câmpus Florianópolis
Humberto Francisco Beirão Júnior

Diretoria de Administração do Câmpus Florianópolis
Roselêa Lisiane Klafke Scheibler

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis
Paula Borges Monteiro

Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Rogério De Souza Versage

Diretoria-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente
Jane Parisenti

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Florianópolis-Continente
João Paulo Nunes da Silva

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis-Continente
Luciane Patrícia Oliari

Diretoria Do Câmpus Garopaba
Micheline Sartori

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Garopaba
Luiz Antonio Schalata Pacheco Filho

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Garopaba
Priscilla De Oliveira

Diretoria-Geral do Câmpus Gaspar
Ana Paula Kuczmynda da Silveira

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Gaspar
Diego Goltara Gomes

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Gaspar
Daniela Sbizera Justo

Diretoria-Geral do Câmpus Itajaí
Luís Fernando Pozas

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Itajaí
Wagner Cabral Mehl

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí
Ana Elisa Ferreira Schmidt

Diretoria-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul
José Roberto Machado

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Jaraguá do Sul
Rosemery Weidauer

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Jaraguá do Sul
Vandré Stein

Diretoria do Câmpus Jaraguá do Sul Rau
Delcio Luís Demarchi

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Jaraguá do Sul Rau
Loiraci Ribeiro Carvalho

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Jaraguá do Sul Rau
Edson Sidnei Maciel Teixeira

Diretoria-Geral do Câmpus Joinville
Maick Da Silveira Viana

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Joinville
Karin Fetter

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville
Dayane Clock Luiz

Chefia do Departamento de Assuntos Estudantis do Câmpus Joinville
Geraldo Sales dos Reis

Diretoria-Geral do Câmpus Lages
Wilson Heck Junior

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Lages
Kathilce Martins Amorim

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Lages
Silmar Primieri

Diretoria do Câmpus Palhoça-Bilíngue
Eliana Cristina Bär

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Palhoça-Bilíngue
Bianca Dos Santos Costa

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Palhoça-Bilíngue
Renato Messias Ferreira Calixto

Diretoria-Geral do Câmpus São Carlos
Raimundo José de Sousa Castro

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São Carlos
Fernanda Knorst de Almeida

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Carlos
Israel da Silva Mota

Diretoria-Geral do Câmpus São José
Tiago Semprebom

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São José
Sabrina Miranda Covalski

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São José
Joao Carlos Bez Batti

Diretoria do Câmpus São Lourenço do Oeste
Daniel Fernando Carossi

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Lourenço do Oeste
Daiana Schmidt

Diretoria-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste
Diego Albino Martins

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São Miguel do Oeste
Cleone Fátima Zohler Thiesen

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Miguel do Oeste
Diego Nones Bissigo

Diretoria-Geral do Câmpus Tubarão
Henri Carlo Belan

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Tubarão
Lucas Schmidt

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Tubarão
Robson Vieira Rodrigues

Diretoria do Câmpus Urupema
Evelise Zerger

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Urupema
Carolina Pretto Panceri

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Urupema
Andreia Willrich

Diretoria do Câmpus Avançado Xanxerê
Ricardo Zanchett

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Xanxerê
Milena Machado Cortelini

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Xanxerê
Marcelo André Toso



DIÁRIAS E PASSAGENS

<http://www.portaltransparencia.gov.br/viagens>



PORTARIA DO(A) REITOR(A)

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2649, de 10 de agosto de 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de férias agendado de 13/07/2020 a 30/07/2020 da servidora VANESSA DAL RI GAIA,

Considerando o processo 23292.022016/2020-18 de Licença à gestante;

Art. 1º Retificar a Portaria do (a) Reitor(a) N° 2341 de 09/07/2020, de substituição de férias da servidora VANESSA DAL RI GAIA, matrícula SIAPE n° 1555448, lotada no Câmpus de Jaraguá do Sul - Centro.

Onde se lê: “Período da Substituição: de 13/07 a 30/07/2020”.

Leia-se: “Período da Substituição: de 13/07 a 21/07/2020”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2650, de 10 de agosto de 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo 23292.022016/2020-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor do Câmpus Jaraguá do Sul-Centro para substituir a respectiva titular no período de afastamento por licença maternidade conforme especificado:

I - FUNÇÃO/CARGO – Código: Coordenadoria de Infraestrutura – FG2

- a) Titular: VANESSA DAL RI GAIA;
- b) Período da licença no SIAPE: de 22/07/2020 a 17/01/2021;
- c) Substituto/Cargo efetivo: JOARCIR MELO DA SILVA/ Contador;
- d) Período da Substituição: de 22/07/2020 a 17/01/2021;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2651, de 10 de agosto de 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a perda da eficácia da MP 928/2020 que suspendia os prazos dos processos correccionais;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria do(a) Reitor(a) N° 3521, de 5 de novembro de 2019, prorrogada pela Portaria do(a) Reitor(a) N° 4119, de 26 de dezembro de 2019, reconduzida pela Portaria do(a) Reitor(a) N° 760 de 18 de fevereiro de 2020, prorrogada pela Portaria do(a) Reitor(a) N° 1433 de 13 de abril de 2020, e reconduzida pela Portaria do(a) Reitor(a) N° 2051 de 15 de junho de 2020 para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do processo administrativo disciplinar nº 23292.047445/2019-04, e ultimar os seus trabalhos no prazo determinado.

Art. 2º Mantenham-se os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2652, de 10 de agosto de 2020

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e art. 143 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando a necessidade de maior prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao processo n° 23292.041787/2019-92;

Considerando ainda, a perda da eficácia da MP 928/2020 que suspendia os prazos dos processos correccionais;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n° 3398 de 23 de outubro de 2019, prorrogada pela Portaria do(a) Reitor(a) N° 3915 de 13 de dezembro de 2019, reconduzida pela Portaria do(a) Reitor(a) N° 761 de 18 de fevereiro de 2020, prorrogada Portaria do(a) Reitor(a) N° 1432 de 13 de abril de 2020 e reconduzida pela Portaria do(a) Reitor(a) N° 2053 de 15 de junho de 2020 para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do processo administrativo disciplinar n° 23292.041787/2019-92, e ultimar os seus trabalhos no prazo determinado.

Art. 2º Mantenham-se os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 2653, de 10 de agosto de 2020

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e art. 143 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando a necessidade de maior prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante referente ao processo n° 23292.025317/2019-37;

Considerando a Instrução Normativa n° 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;

Considerando que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos;

Considerando ainda, a perda da eficácia da MP 928/2020 que suspendia os prazos dos processos correccionais;

RESOLVE:

Art. 1° RECONDUZIR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela Portaria n° 2166, de 5 de julho de 2019, reconduzida pela Portaria n° 2967, de 9 de setembro de 2019, prorrogada pela Portaria n° 3454, de 29 de outubro de 2019, reconduzida pela Portaria n° 4146, de 26 de dezembro de 2019, prorrogada pela Portaria n° 817, de 20 de fevereiro de 2020, reconduzida pela Portaria n° 1431 de 13 de abril de 2020, e prorrogada pela Portaria n° 2054 de 15 de junho de 2020 para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do Processo de Sindicância Investigativa n° 23292.025317/2019-37, nos termos dos artigos 148 a 152 da Lei n° 8.112/90, mantendo a designação dos servidores abaixo relacionados:

GABRIEL SILVANO SANTOS, CPF n° 044.567.589-61, SIAPE n° 2131405 – Presidente;

RAQUEL FRANCISCO MAFRA, CPF n° 064.600.789-04, SIAPE n° 1638826 – membro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2654, de 10 de agosto de 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Eletrônico n° 23292.003410/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros avaliadores da Comissão Especial de Reconhecimento de Saberes e Competências, sendo o primeiro Presidente:

I - ANAXIMANDRO DALRI MERIZIO Siape n° 2466627 Lotação: Câmpus Itajaí

- a) Professor Avaliador: MARCO AURELIO DO ESPIRITO SANTO (IFRJ)
- b) Professor Avaliador: FERNANDO ALVES MARTINS (IFSudesteMG)
- c) Professor Avaliador: MARCIO HENRIQUE DONIAK (IFSC)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2655, de 10 de agosto de 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 112/2020 - DAM-RAU;
Considerando o Memorando Eletrônico nº N° 9/2020 - CGP-RAU;
Considerando as férias da servidora SAMANTA TELES DE PÁDUA KURAHASHI agendadas para o período de 19/08/2020 a 28/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau para substituir a respectiva titular no período de férias abaixo especificado:

I - FUNÇÃO/CARGO – Código: Coordenadora de Gestão de Pessoas – FG1

- a) Titular: SAMANTA TELES DE PÁDUA KURAHASHI;
- b) Período de férias no SIAPE: de 19/08/2020 a 28/08/2020.
- c) Substituta/Cargo efetivo: ANA PAULA KORB/ Assistente em Administração;
- d) Período da Substituição: de 19/08/2020 a 23/08/2020.
- e) Substituta/Cargo efetivo: CAMILA KELLNER/ Assistente em Administração;
- f) Período da Substituição: de 24/08/2020 a 28/08/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 2656, de 10 de agosto de 2020

O REITOR *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 67/2020 – DAE-REI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2681, de 14/08/2019, que instituiu o Comitê Gestor de Assistência Estudantil, excluindo os servidores MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER (Reitora); ALINE HEINZ BELO (Pró-Reitora de Administração); CLODOALDO MACHADO (Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação); ANDREI ZWETSCH CAVALHEIRO (Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional); GIRLANE ALMEIDA BONDAN (representando a Pró-Reitoria de Ensino); ANDRÉ DALA POSSA (Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas); VALTER VANDER DE OLIVEIRA (Diretor-Geral do Câmpus Joinville); JANE PARISENTI (Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis-Continente); NILSON DE SOUZA LEAL (Chefe do Departamento de Administração do Câmpus GASPARGAR); MARCOS ROBERTO DOBLER STROSCHEIN (Diretor-Geral do Câmpus Urupema); JAISON SCHINAIDER (Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Caçador); GILMARA PEREIRA DEMBOSKI (Chefe do Departamento de Administração do Câmpus Criciúma); e, a(o)s discentes ADRIANA SOUZA DOS SANTOS (Discente do Câmpus Lages); KETHERYN NATHALLY FISTAROL (Discente do Câmpus Chapecó); SABRINA LOPES BUENO (Discente do Câmpus Jaraguá do Sul); EVELINY SOUZA ALVES (Discente do Câmpus Araranguá); GABRIEL NARDI SGARIONI (Discente do campus Florianópolis) e VINICIUS BORTOLINI (Discente do Câmpus Caçador).

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

FABIANA BESEN SANTOS (Pró-Reitora de Administração)
AILTON DURIGON (Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação)
EGON SEWALD JUNIOR (Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional)
ELIZABETHE COSTA FRANÇA (representando a Pró-Reitoria de Ensino)
RAFAEL NILSON RODRIGUES (Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas)
SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE (Diretora-Geral do Câmpus Chapecó)
ISRAEL DA SILVA MOTA (Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Carlos)
JOÃO PAULO NUNES DA SILVA (Chefe do Departamento de Administração do Câmpus Florianópolis-Continente)

MARILÚCIA TAMANINI SCHAUFFERT (Assistente Social do Câmpus Garopaba)
LUCIANE DA COSTA CAMPOLIN (Pedagoga do Câmpus Caçador)
ADRIANA REGINA VETTORAZZI SCHMITT (Assistente Social do Câmpus São Miguel do Oeste)
MICHELE SILVA VALADÃO (Assistente Social do Câmpus Itajaí)
VANDAMARIS ANGELA SCOPEL (Assistente Social do Câmpus Criciúma)
MARTINA IZABEL CONCATTO (Discente do Câmpus Florianópolis)
LETÍCIA SEIDEL DUARTE (Discente do Câmpus Caçador)
LARISSA BOHNENBERGER LUDWING (Discente do Câmpus São Carlos)
PEDRO HENRIQUE SOUSA PINHEIRO (Discente do Câmpus Jaraguá do Sul- RAU)
FILIPE DOS SANTOS (Discente do Câmpus Criciúma)

Art. 3º Designar como membros suplentes:

MAICK DA SILVEIRA VIANA (Diretor-Geral do Câmpus Joinville)
MOZART MARAGNO (Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis do Câmpus Araranguá)
OLAINE APARECIDA ZILIO MORONA (Assistente Social do Câmpus São José)
PATRICIA MACCARINI MORAES (Assistente Social do Câmpus Caçador)
LUCIA RODRIGUES FRANDOLOSO (Assistente Social do Câmpus Xanxerê)
EVERTON LUIS ANSELMINI (Tradutor e Intérprete de Libras do Câmpus Gaspar)
ROSIANA TAÍS ANDREOLLA (Assistente Social do Câmpus Tubarão)
EMANUEL LUIZ FLORES DA SILVA (Discente do Câmpus São José)
CAROLINE MARCONDES GUIMARÃES (Discente do Câmpus Caçador)
DIOGO DE ÁVILA ANUNCIACÃO (Discente do Câmpus São Carlos)
ANA VITÓRIA HOSANA BARBOSA DE ALBUQUERQUE (Discente do Câmpus Itajaí)
DIEGO DA CONCEIÇÃO (Discente do Câmpus de Araranguá)

Art. 4º O Comitê será presidido pelo Reitor *Pró-Tempore* do IFSC, Professor ANDRÉ DALA POSSA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2657, de 10 de agosto de 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 3º da Instrução Normativa nº 4, de 21 de fevereiro de 2020, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o IFSC e o servidor SERGIO CARLOS EHLERT, lotado no Campus Jaraguá do Sul, Matrícula SIAPE nº 1167959, a que se refere o Processo nº 23292. 021367/2020-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRE DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2658, de 10 de agosto de 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA SILVA, SIAPE n° 1065674, lotada na Reitoria/CERFEAD, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, fazendo jus ao recebimento a partir de 31/05/2019, data em que cumpriu os requisitos. Processo no. 23292.000082/2020-51.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2659, de 10 de agosto de 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 12772/2012 de 28/12/2012;

Considerando a Resolução nº 02/2019/CDP;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Aceleração da Promoção aos servidores:

I - ROGÉRIO DA SILVA, SIAPE nº 1195936, lotado no câmpus Lages, mediante Avaliação de Estágio Probatório, pela conclusão do Curso de Pós-graduação, lato sensu, nível de Especialização - MBA Executivo em Gestão Empresarial(Fac. INPG), sendo a data da aceleração no dia 06/08/2020, passando de DI-2 para DII-1. Processo no. 23292.022770/2020-30.

II - GREYSON ALBERTO RECH, SIAPE nº 2409078, lotado no câmpus Jaraguá do Sul-RAU, mediante Avaliação de Estágio Probatório, pela conclusão do curso de Pós-graduação, Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Exatas - Área de concentração: Ensino de Ciências e Matemática (UNIVATES), sendo a data da aceleração no dia 06/08/2020, passando de DI-2 para DIII-1. Processo no. 23292.021849/2020-65.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 2660, de 10 de agosto de 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 11.091 de 12/01/2005, o Decreto Federal nº 5.707 de 23/02/2006, o Decreto Federal nº 5.825 de 29/06/2006, a Lei Federal nº 11.784 de 22/09/2008, a Lei Federal nº 12.772 de 28/12/2012 e a Resolução nº 10/2016/CDP de 19/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com a aprovação do respectivo processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas, à servidora:

I - MARIANA VIDAL FOLTZ, SIAPE nº 3087221, lotada no câmpus Caçador, com carga horária apresentada de 135 horas e saldo de 15 horas, devendo progredir para o nível EII, a partir de 06/08/2020. Processo no. 23292.022764/2020-95.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2661, de 10 de agosto de 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 11.091 de 12/01/2005, o Decreto Federal nº 5.824 de 29/06/2006, a Lei Federal nº 11.784 de 22/09/2008, a Lei Federal nº 12.772 de 28/12/2012, a Resolução nº 01/2016/CDP de 04/02/2016 e a Resolução nº 11/2016/CDP de 18/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação à servidora:

I - THAYSE GONÇALVES DA SILVA, SIAPE nº 2229371, lotada no câmpus Tubarão, fazendo jus, a requerente, a partir de 05/08/2020, ao percentual de 20%, pela conclusão do Curso Técnico em Logística/IFSC. Processo no. 23292.022521/2020-60.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 2662, de 10 de agosto de 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal n° 11.784 de 22/09/2008, a Lei Federal n° 12.702 de 07/08/2012 e a Resolução n° 20/2012/CDP de 05/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação ao servidor:

I - PEDRO CÉSAR CORDEIRO VIEIRA, SIAPE n° 3132445, lotado no Câmpus Florianópolis, fazendo jus ao recebimento a partir de 29/07/2020, pela conclusão do curso do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, (UFSC). Processo no. 23292.022058/2020-48.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2663, de 10 de agosto de 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal n° 8.112/90, a Lei Federal n° 9.567/97, o Decreto Federal n° 5.825/2006, Decreto n° 9.991, de 28 de agosto de 2019 e a Resolução n° 14/2017/CDP de 31/10/2017 e a Instrução Normativa n° 03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora:

I - SILVIA MARIA SALOMÃO DE FREITAS, Assistente em Administração, SIAPE n° 1575574, lotada na Reitoria, em face do 1º quinquênio apurado no período de 25/04/2011 a 22/04/2016, concedendo 45 dias no período de 14/09/2020 a 28/10/2020. Processo no. 23292.021232/2020-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2664, de 10 de agosto de 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico n° 101/2020 - DG-XXE que solicita e autoriza a interrupção de férias da servidora REGIS ZANELLA;

Considerando a IN n° 28, de 25 de março de 2020, do SGDP/ME, que estabelece a alteração das férias de servidores mediante autorização justificada, específica de titular de cargo em comissão ou função de confiança;

Considerando a IN n° 11, de 01 de julho de 2020, do IFSC, que estabelece a interrupção para férias realizada por portaria do Reitor;

Considerando que a servidora Régis Zanella esteve em usufruto de férias no período de 10/07/2020 a 24/07/2020 (15 dias);

Considerando que a servidora Régis Zanella participou de reunião on-line de interesse institucional no dia 21/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, em 21/07/2020, as férias da servidora REGIS ZANELLA, matrícula SIAPE n° 2904768, lotada no Câmpus Xanxerê, tendo usufruído o restante no período de 22/07/2020 a 25/07/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

ANDRE DALA POSSA
Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS CAÇADOR

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Caçador N° 114, de 11 de agosto de 2020

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo n.º 23292.023049/2020-63;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante a servidora ANA PAULA PEREIRA, SIAPE n.º 3129502, ocupante do cargo de Assistente de aluno do Câmpus Caçador, de acordo com o processo citado, no período de 14/08/2020 a 11/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIELLE REGINA ULLRICH
Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS GASPAR

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Gaspar N° 99, de 10 de agosto de 2020

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GASPAR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 23292.022347/2020-05,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por mérito aos servidores lotados no câmpus Gaspar/IFSC, conforme segue:

§ 1º Progressão a partir de 17 de julho de 2020:

I – ANDERSON DA SILVA HONORATO; SIAPE: 2240256; De: Classe D – Nível 301 Para: Classe D – Nível 302.

§ 2º Progressão a partir de 16 de julho de 2020:

I – CAROLINA ANDERSON CARIONI AMORIM; SIAPE: 2046413; De: Classe D – Nível 302 Para: Classe D – Nível 303.

§ 3º Progressão a partir de 13 de julho de 2020:

I – FERNANDO MEZADRI; SIAPE: 2240257; De: Classe D – Nível 301 Para: Classe D – Nível 302.

§4º Progressão a partir de 18 de julho de 2020:

I - GIANE CARMEM ALVES DE CARVALHO; SIAPE: 2516025; De: Classe D – Nível 302 Para: Classe D – Nível 303.

§5º Progressão a partir de 27 de julho de 2020:

I - LEONARDO LEIRIA FERNANDES; SIAPE: 1878988; De: Classe D – Nível 302 Para: Classe D – Nível 303;

§6º Progressão a partir de 02 de agosto de 2020:

I - RENATA WALESKA DE SOUSA PIMENTA; SIAPE: 2045249; De: Classe D – Nível 302 Para: Classe D – Nível 303;

§7º Progressão a partir de 02 de agosto de 2020:

I - VANDERLEIA ASSMANN CRUZ; SIAPE: 1761678; De: Classe D – Nível 406 Para: Classe D – Nível 407.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA
Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Gaspar Nº 100, de 10 de agosto de 2020

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GASPAR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a resolução CEPE/IFSC nº 41/2020 de 30 de julho de 2020 e demais documentos legais nos quais ela se baseia;

Considerando a Resolução CODIR Nº 4/2020, de 31 de julho de 2020, que estabelece orientações para a reorganização dos calendários acadêmicos dos câmpus 2020 e a oferta de atividades pedagógicas não presenciais (ANP) nos semestres letivos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a conclusão do semestre 2020/1 no câmpus Gaspar e possíveis encaminhamentos para o semestre letivo 2020/2:

Orientações para conclusão do semestre 2020/1 e atendimento da carga horária letiva no Câmpus Gaspar

1. Entende-se por Atividades Não Presenciais (ANP) o conjunto de atividades pedagógicas, realizadas com mediação tecnológica ou não, a fim de promover o atendimento escolar essencial aos estudantes no contexto da pandemia Covid-19. As atividades poderão ser realizadas no formato síncrono ou assíncrono.
2. ANP síncronas podem ser realizadas por meio de chats ou de webconferência;
3. ANP assíncronas podem ser realizadas das seguintes maneiras:
 - a. Simulações e experimentos remotos;
 - b. Vídeos educativos que tenham sido ou não produzidos pelo docente de forma a oportunizar ao aluno o acesso em momento mais oportuno e quantas vezes for necessário sem a necessidade de conexão. Vídeos que não forem de autoria própria devem ser devidamente referenciados;
 - c. Projetos de pesquisa ou de extensão nos quais não é necessária a presencialidade;
 - d. Orientação de estudos por livros didáticos em formato digital em bibliotecas virtuais ou disponibilizados gratuitamente em outras plataformas. O docente deverá referenciar estes materiais em seu Plano de Ensino e também nos Planos/Roteiros de Aula nos quais o material é utilizado;
 - e. Orientação de estudos utilizando material impresso ou em arquivos disponíveis em pendrives ou por meio de livros didáticos entregues aos estudantes respeitando as orientações de segurança sanitária estabelecidas em portaria da reitoria do IFSC;
 - f. Estudos dirigidos, fichas de leitura, listas de exercícios, resenhas;
 - g. Atividades avaliativas online ou por meio de material digitalizado as quais podem ser: questionários, seminários, propostas de elaboração de vídeos ou textos escritos, participação em rodas de debate ou de conversa, entre outras possibilidades;

- h. Fóruns de discussão, blog, podcasts;
- i. Outras técnicas e materiais que o docente considerar necessários.
4. As ANP deverão ser realizadas durante o período de suspensão de realização de atividades presenciais no ano civil de 2020.
5. As ANP podem ser organizadas de forma diversa da inicialmente programada no PPC de curso, podendo-se trabalhar com a oferta de módulos de UCs, com UCs distribuídas de maneira a garantir a realização de um menor número de unidades de forma concomitante, ou ainda podem ser organizadas na forma de projetos interdisciplinares.
6. Caso uma UC possa ser cumprida na íntegra de forma não presencial, ela pode ser encerrada durante o período de suspensão de atividades presenciais. Porém, é necessário, para tanto, que se equacione as situações específicas de estudantes que não acompanhem parcial ou completamente uma UC.
7. No caso de UC com carga-horária prática, é preciso que o curso avalie: (1) a possibilidade de cumprimento dessa carga-horária por ANP, utilizando aulas demonstrativas para turmas formandas; (2) a possibilidade de cumprimento dessa carga-horária total ou parcialmente por ANP para as demais turmas; (3) a impossibilidade de cumprimento da carga-horária dessa forma. Todos os casos deverão ser devidamente documentados para atender ao disposto no Art. 3º da Res. CEPE/IFSC nº 41/2020 de 30 de julho de 2020.
8. Caso uma UC não possa ser cumprida integralmente de forma não presencial, ela ficará “suspensa” até que haja a possibilidade de retorno de aulas de laboratório. Todavia, isso não impede a virada de semestre.
- a. Deverá ser dada prioridade ao cumprimento da carga-horária das UCs não integralizadas em 2020.1 quando do retorno das atividades presenciais.
9. O coordenador de curso deverá elaborar e documentar proposta de organização das Unidades Curriculares (UC) para encerramento do semestre 2020/1 considerando a carga horária ainda não realizada em cada UC, conforme levantamento de carga horária realizado por meio da coleta de informações com os docentes.
- a. Para oferta das UCs, deve-se priorizar a oferta daquelas que são possíveis de serem realizadas por meio de ANP enquanto as atividades presenciais estiverem suspensas no Câmpus Gaspar do IFSC por determinação do CONSUP ou por determinação das entidades de saúde;
- b. As UCs que necessitam obrigatoriamente de infraestrutura do Câmpus (laboratórios ou materiais específicos) para serem realizadas, devem aguardar autorização da Instituição para serem realizadas e, quando o forem, devem ocorrer obedecendo às normas sanitárias vigentes, sobretudo às descritas no Plano de Contingência do Câmpus e do IFSC e nas portarias do governo federal, estadual e municipal.
- c. Para utilização da infraestrutura do Câmpus nas UC mencionadas em b, deve-se observar a quantidade de discentes na turma e a capacidade máxima do ambiente (considerando o distanciamento de 1,5m) para verificar a necessidade de divisão de turmas para atividades presenciais. A capacidade de cada ambiente pode ser conhecida acessando o Plano de Contingência do Câmpus.
10. O coordenador de curso em conjunto com os docentes fará o levantamento das Unidades

Curriculares que são possíveis de serem realizadas por meio de ANP até 31/12/2020 oficializando a informação junto à chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

a. Nos casos em que haja necessidade de substituição de atividades práticas de laboratório por ANP, essa substituição deverá ser aprovada em reunião do NDE e colegiado de curso, para os cursos superiores, e em reunião de colegiado do Câmpus para cursos técnicos.

11. A Direção do Câmpus em conjunto com a chefia do DEPE e com as coordenações de curso realizará capacitação a ser oferecida a todos os discentes e responsáveis dos alunos dos cursos integrados nos primeiros dias de retorno das aulas.

a. Para a retomada das aulas no semestre 2020/1, o intuito da capacitação é apresentar como se dará a conclusão do semestre, a organização dos horários, compromissos do discente e dos responsáveis (quando necessário) e fluxo de atividades e informações durante o período de distanciamento social

b. Caso haja retorno parcial das atividades presenciais (para a realização de atividades de laboratórios), uma nova reunião com discentes e pais será realizada para informar como se dará o acesso presencial ao Câmpus quando as autoridades sanitárias o permitirem, como será organizada a oferta de atividades presenciais e obedecendo a que cronograma e procedimentos de distanciamento social e regras de uso dos espaços públicos;

c. Serão ainda disponibilizados aos estudantes material explicativo e tutoriais de acesso ao Moodle e Sigaa e também, no caso de retorno gradual presencial, material com etiquetas de higiene para prevenção da Covid-19 recomendados no Plano de contingência do câmpus.

12. O coordenador de curso deve informar os discentes por meio do SIGAA sobre a realização das ANP e sobre mudanças de horário que tenham sido realizadas para a adaptação da oferta.

13. Para melhor organizar a oferta da Unidade Curricular, recomenda-se que o docente disponibilize o plano ou roteiro de aula à turma com antecedência de 2 dias. O plano/roteiro de aula deve descrever se a atividade é síncrona e/ou assíncrona, a carga horária equivalente, os objetivos da aula, o material a ser utilizado e as atividades a serem desenvolvidas.

14. No primeiro dia de aula de cada uma das UCs, no retorno das ANP, recomenda-se que o docente faça uma revisão dos conteúdos já trabalhados.

15. Recomenda-se que a entrega de tarefas por parte dos discentes tenha prazo flexibilizado obedecendo-se o andamento da Unidade Curricular e o Calendário do Câmpus. Sugere-se que a entrega das atividades aconteça nos AVA institucionais informados previamente pelo docente (Moodle ou Sigaa). O docente pode optar pela entrega de atividades por outros meios a seu critério (e-mail institucional, whatsapp, entrega de materiais escritos no caso de alunos sem acesso às TICs) de maneira a melhor contemplar a necessidade dos discentes.

16. Quando as atividades síncronas forem adotadas pelo docente, deve-se garantir a não sobreposição de aulas com outras Unidades Curriculares. O link para o ambiente de vídeo-chamada deve ser disponibilizado aos discentes previamente e incluído no plano/roteiro de aula.

a. Orienta-se que os microfones e as câmeras permaneçam desligados sendo ligados nos momentos de interação entre discente-professor ou entre discente-discente quando apropriado.

b. Orienta-se a gravação da aula (havendo concordância com todos os participantes) de modo que o vídeo possa ser disponibilizado nos AVA àqueles que não puderam participar de forma síncrona.

c. Em caso de opção de oferta das UCs por módulos, o que acarreta em mudança dos horários de



aula previstos no início do semestre, orienta-se planejar as aulas síncronas nos mesmos dias de aula do horário original ou conforme horário previamente acordado com a coordenação de curso. Assim, evita-se sobreposição de horários e evita-se que alunos que cursam UCs em diversas fases tenham também choque de horários.

d. As atividades síncronas devem ocorrer no turno de aulas (matutino ou noturno), de segunda a sexta-feira, seguindo o cronograma definido em cada curso. Havendo necessidade de utilização de sábados letivos para cumprimento da carga horária letiva, sugere-se priorizar a adoção de atividades assíncronas.

17. Sugere-se que seja evitado o uso de atividades síncronas em todas as aulas de uma mesma Unidade Curricular. Essas atividades devem ocorrer no âmbito de um plano de estudos mais amplo e conjugadas a atividades assíncronas a elas relacionadas. Por exemplo, o estudante realizará leituras, assistirá vídeos, realizará atividades escritas e participará de um debate realizado de forma síncrona. Ou ainda, outro exemplo, o professor ministrará uma aula expositiva-dialogada que desencadeará na realização de leituras, na produção de um vídeo e, posteriormente, em uma roda de conversa virtual dentre outras muitas possibilidades, inclusive, interdisciplinares.

18. O docente disponibilizará semanalmente o atendimento extraclasse de acordo com o PSAD por meio de tecnologias digitais de comunicação (Google Meet, Google Hangout, ferramenta chat do Sigaa ou do Moodle ou outra que considerar apropriada). O horário bem como o ambiente de interação deverão estar divulgados no Sigaa na Turma Virtual.

19. O registro de participação dos discentes nas ANP e a reorganização dos Planos de Ensino estão regulamentados na resolução CEPE/IFSC nº 41 de 30 de julho de 2020. O cadastramento dos tópicos de aula na Turma Virtual do Sigaa estão regulamentados pelo documento ORIENTAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE ANP NO SIGAA, elaborado pela PROEN.

20. A avaliação de aprendizagem em UCs realizadas por ANP deverá ser realizada utilizando-se recursos tecnológicos disponíveis nos AVA. Quando isso não for possível devido à falta de acesso de recursos por parte do discente, o docente deverá oferecer uma alternativa de avaliação (impressa, por exemplo).

a. No caso de organização de oferta das UCs por módulos, recomenda-se que as avaliações sejam realizadas somente durante a oferta do módulo;

21. As monitorias para Unidades Curriculares com ANP poderão acontecer remotamente e deverão ser organizadas pelos docentes orientadores em conjunto com o monitor, disponibilizando atendimento de 10 horas semanais distribuídas em ao menos 2 dias da semana e especificando o ambiente virtual em que essas atividades ocorrerão.

a. Os horários e ambientes de atendimento das monitorias deverão ser amplamente divulgados para conhecimento de toda a comunidade acadêmica.

22. Poderão ser contratados bolsistas para auxiliar os professores na formatação de materiais digitais diversos para disponibilização aos estudantes, sobretudo edição de arquivos de áudio e vídeo.

23. Os estudantes que não participaram das ANP, terão, após o retorno parcial às atividades presenciais, garantido o acesso aos conteúdos ministrados de forma remota. Para tanto o estudante poderá fazer uso dos laboratórios de informática disponibilizados no câmpus para esse fim. Os

professores deverão elaborar um plano de atividades para realização por parte do aluno, cuja efetivação deverá ser acompanhada. Dúvidas serão esclarecidas nos momentos de atendimento extraclasse disponibilizados pelo professor, podendo ser disponibilizados horários específicos para esse fim.

24. Quanto aos estudantes público-alvo da educação especial, a reposição de ANP deve ser realizada consoante orientações da professora AEE, também na forma de um Plano de Atividades a ser compartilhado com o estudante (e seus responsáveis, caso o estudante seja aluno dos cursos integrados e necessite de apoio em casa para a realização das atividades).

25. A carga horária docente para elaboração de aulas e materiais impressos e digitais obedecerá à normativa da PROEN para a realização de ANP. Para evitar a concentração de carga-horária de aulas, será realizada a reorganização do Calendário Acadêmico até 31 de agosto de 2020, conforme Resolução Consup nº 16, de 06 de julho de 2020, que prorroga a suspensão de atividades acadêmicas e presenciais no IFSC até o dia 31 de dezembro de 2020, em função da pandemia da Covid-19.

26. Para os alunos que não conseguem ter acesso às atividades síncronas ou assíncronas e enquanto não há possibilidade de acesso presencial à infraestrutura do Câmpus, pode ser disponibilizado material nos seguintes meios: impressão de material, arquivos em pendrive, livro didático do PNLD, empréstimos de kits de materiais.

- a. Estes mecanismos deverão ser incluídos no plano de aula/roteiro de aula do docente.
- b. Os alunos serão contactados previamente para procederem à retirada de materiais impressos ou kits de materiais em horários pré-agendados.

27. Os materiais podem ser retirados pelo estudante no câmpus ou podem ser enviados pelo Correio (com carta-resposta). O trânsito desses materiais deve seguir orientações de portaria da reitoria que apresenta os protocolos de biossegurança para essas atividades.

28. Quando for possível a utilização da infraestrutura do câmpus para a utilização dos laboratórios de informática por estudantes com dificuldade de acesso às ANPs, os alunos dos cursos integrados menores de idade deverão ter autorização para permanecerem no câmpus para realizarem essa utilização conforme diretrizes do plano de Contingência do câmpus Gaspar. Um formulário será disponibilizado para preenchimento pelos pais ou responsáveis

29. Pais serão informados da programação e das rotinas dos estudantes dos cursos integrados.

30. Os docentes que necessitarem realizar a gravação de vídeo-aulas no Câmpus Gaspar podem fazê-lo mediante preenchimento de limesurvey de solicitação de acesso ao câmpus, disponibilizado no e-mail todos.gaspar. O mesmo vale para o acesso ao câmpus no caso da necessidade de impressão de materiais.

31. Poderá ainda ser disponibilizado o empréstimo de materiais aos docentes, como laptops, entre outros.

32. A coordenação pedagógica em conjunto com as coordenações de curso realizarão pré-conselhos e conselhos finais em cada uma das turmas de cada curso de acordo com as adaptações necessárias no regulamento de conselhos de classe do câmpus.

33. A chefia do DEPE, a coordenação pedagógica e a coordenação do NEaD do Câmpus Gaspar promoverão capacitações para o uso de TICs de forma a auxiliar os docentes no planejamento e na



execução das ANP.

a. Os docentes poderão sugerir novos temas de capacitação por meio de formulário para coleta de demandas disponibilizado pela chefia do DEPE;

b. Os docentes poderão promover capacitações de forma a compartilhar seus conhecimentos com outros colegas.

34. Os docentes deverão cancelar as aulas no Sigaa no período em que as ANP estiveram suspensas no Câmpus Gaspar.

35. As pendências em curso serão realizadas tal como as unidades curriculares ofertadas regularmente.

36. Reorganização do Calendário 2020 no Câmpus Gaspar:

a. Semestre 2020/1 irá até 30/10/2020;

b. Semestre 2020/2 começará em 09/11/2020 e deverá ser encerrado até 30/04/2021.

c. Sábados letivos poderão ser considerados de acordo com a necessidade e organização em cada um dos cursos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS CRICIÚMA

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Criciúma Nº 87, de 10 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CÂMPUS CRICIÚMA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução CEPE/IFSC nº 04/2010, de 05 de abril de 2010,
Considerando a Resolução n. 010/2017-CCC, que aprova o Regulamento do Colegiado dos Cursos Superiores do IFSC – Câmpus Criciúma,
Considerando o Memorando Eletrônico nº 197/2020 – DG-CRI,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Superior em Engenharia Mecatrônica, do Câmpus Criciúma, designando como integrantes os servidores e alunos abaixo relacionados:

I – MEMBROS TITULARES:

IURI SÔNEGO CARDOSO - Presidente
ELTON FELIX
GIOVANI BATISTA DE SOUZA
JULIA HELIO LINO CLASEN
LAERCIO EVARISTO VIEIRA
PHILIPPE PAULETTI
SABRINA ROSA PAZ
LUÍS FERNANDO SILVESTRE - 1º Representante Discente;
LEONARDO DAROS SANTOS - 2º Representante Discente.

II – MEMBROS SUPLENTE:

DOUGLAS LUCAS DOS REIS
GEOVIO KROTH
LEILA MINATTI ANDRADE
MARCIO ANTONIO PAULO
MATHEUS FERNANDES ALVES JESUS
ORLANDO GONNELLI NETTO
MARCOS WELLITON DAROS FELIPE - 1º Suplente Discente;
ANA CRISTINA DE CASTRO - 2º Suplente Discente.

Art. 2º O Colegiado desenvolverá suas atividades pelo período de 07/08/2020 a 06/08/2021.



Art. 3º Para o desempenho das atividades mencionadas no artigo 1º desta portaria, os servidores destinarão até 1 (uma) hora de sua carga horária semanal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL COMIN DA SILVA

DANIEL COMIN DA SILVA
Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente Nº 65, de 10 de agosto de
2020**

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 39/2020 - DIREPE-CTE,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 63 de 3 de agosto de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho que traçará estratégias que viabilizem o acesso às atividades de ensino não presenciais aos estudantes que não tem condições de realizar ANP's do Câmpus Florianópolis-Continente:

a) onde se lê: “XV - ROSEANNE MARTINS SANTOS WORNÁ”;

leia-se: “XV - ROSEANNE MARTINS SANTOS WORNÁ (Coordenadora)”.

b) onde se lê: “O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades com a carga horária individual de 2 horas semanais”;

leia-se: “O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades com a carga horária individual de até 2 horas semanais”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JANE PARISENTI

Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL RAU

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul Rau N° 66, de 10 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL RAU DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 30/2020 - DG-RAU,
Considerando a necessidade de medidas referentes a segurança sanitária em decorrência da Pandemia COVID-19 no câmpus Jaraguá do Sul-Rau,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho Ações referentes a COVID-19 do Câmpus Jaraguá do Sul- Rau:

Camila Kellner, Delcio Luís Demarchi , Edson Sidnei Maciel Teixeira , Fabiana Alves dos Santos Schrodi, Fabio Henrique Correa Bogado Guimaraes , Gustavo Jamir da Silva, Helverton Emilio Ribas, Jussete Rosane Trapp Wittkowski , Mara Leatrice Mayer, Marcia Paula Marconato , Marco Antonio Torrez Rojas, Patrick Elizio, Paula Regina Correa , Rodrigo Domit.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

- I- Analisar o plano de contingência e as resoluções que serão elaboradas pelo IFSC assim como os protocolos de saúde para o retorno às atividades presenciais;
- II- Auxiliar no acompanhamento e na execução de ações que vierem a ser implantadas;
- III- Auxiliar a direção do câmpus em assuntos relacionados ao planejamento do retorno presencial durante e pós isolamento .

Art. 3º A carga horária destinada será de 03 horas semanais e o Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades até 31/03/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de julho de 2020.

DELICIO LUÍS DEMARCHI

DELICIO LUIS DEMARCHI

Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville N° 122, de 10 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, a partir de 12/09/2016, o Laboratório de Pesquisa e Inovação no Câmpus Joinville, localizado em contêiner no pátio do Câmpus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA

Autenticado Digitalmente

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 123, de 10 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 12/09/2016, o servidor RODRIGO CORAL, matrícula SIAPE nº 1563414, como responsável técnico pelo Laboratório de Pesquisa e Inovação do Câmpus Joinville do IFSC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA
Autenticado Digitalmente

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville N° 124, de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da Coordenadora do Curso em 10/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e alunos abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar do Câmpus Joinville do IFSC, para mandato de 2 (dois) anos a partir de 27/03/2020.

I. DOCENTES:

CAROLINE ORLANDI BRILINGER (Presidente)

ANDREA HEIDEMANN

MARCOS AURELIO SCHWEDE

JORGE CUNHA

FERNANDO SOARES DA ROCHA JR.

JONI FUSINATO

MARCELO RODRIGO PEZZI

SIRLENE SILVEIRA DE AMORIM PEREIRA

II. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

NELI DE LEMOS

SILVANA MEIRA DUARTE PINTO

III. DISCENTES:

IARA DOS REIS VAICHULONIS - 1º Titular;

PIERA DE BRITO NAKAMURA - 2º Titular;

Art. 2º A carga horária semanal destinada às atividades do Colegiado do Curso será de 1 (uma) hora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as Portarias nº 33/2018, 162/2018 e 42/2019.

MAICK DA SILVEIRA VIANA

Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste N° 127, de 10 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 12772/2012 de 28/12/2012;
Considerando a Portaria nº 554/2013/MEC de 20/06/2013;
Considerando a Resolução nº 12/2018/CDP;
Considerando o resultado da Avaliação de Desempenho 2019;
Considerando o Processo nº 23292.022695/2020-18;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional na carreira, mediante Avaliação de Desempenho, ao servidor Docente abaixo relacionado, lotado no Câmpus São Miguel do Oeste:

I - Nome: ALEX BRITTO DA SILVA, Siape: 1409315; Data de Progressão: 06/08/2020; De D 101 para D 102.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIEGO ALBINO MARTINS

DIEGO ALBINO MARTINS
Autenticado Digitalmente

Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste N° 128, de 10 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo n° 23292.022859/2020-52;
Considerando a Lei número 11.091/2005;
Considerando o resultado da Avaliação de Desempenho 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional na Carreira, mediante Avaliação de Desempenho, às servidoras TAEs abaixo relacionadas, lotadas no Câmpus São Miguel do Oeste:

I - Nome: HELEN ANGELICA MODRAK: 1144317; Data de Progressão: 02/08/2020; Nível de classificação D; de padrão de vencimento IV, para padrão de vencimento V.

II - Nome: KACIA PAVLAK: 1142641; Data de Progressão: 01/08/2020; Nível de classificação D; de padrão de vencimento IV, para padrão de vencimento V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO ALBINO MARTINS

DIEGO ALBINO MARTINS
Autenticado Digitalmente

Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste N° 129, de 10 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 18/2020 - DEPE-SMO;

Considerando o contexto de distanciamento social e atividades não presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a designação dos servidores abaixo relacionados como responsáveis pela Elaboração de PPC - Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente de Recursos Humanos, na modalidade EAD, do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste:

1. FELIPE CINTRA NUNES BRAGA
2. LUCIANA SENTER
3. ROBERTA RIBEIRO GARCIA

Art. 2º A carga horária individual total alocada aos encargos desta atividade é de 20 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui efeitos retroativos para o período entre 22 de maio e 17 de junho de 2020.

DIEGO ALBINO MARTINS

DIEGO ALBINO MARTINS

Autenticado Digitalmente